



Lei nº 229

Dispõe sobre doação de terreno

A Camara Municipal de Itapecerica decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art.1º-Fica o poder executivo autorizado a doar a Associação Rural de Itapecerica, terreno de propriedade do Patrimonio Municipal, situado a Rua Vigario Antunes, ao lado do predio dos Correios e Telegrafos, com toda a area existente, para construção da sede da dita Associação.

§unico- Se dentro de cinco(5)anos contados da data da escritura de doação não for construida a referida sede, voltará o terreno ao patrimonio do Municipio.

Art.2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 5 de novembro de 1956

Antônio Cruz Dias  
Prefeito Municipal

Luiz Valle Corrêa  
Secretaria